

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS CATEGORIAS ECONOMICAS	TOTAL	1.ª Quota	2.ª Quota	3.ª Quota	4.ª Quota
20 -- SECRETARIA DA FAZENDA Administração Direta 10.01 -- Administração Superior da Secretaria e da Sede 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	9.481.100	3.480.250	3.571.050	1.514.350	885.450

DECRETO N. 3.328, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n. 183, de 10 de dezembro de 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º -- De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n. 183, de 10 de dezembro de 1973, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Administração Geral do Estado, um crédito de Cr\$ 3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único -- A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

Artigo 4.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 11 de fevereiro de 1974

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Código: 21

Unidade Orçamentária: SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código: 03

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.1.0 3.2.1.3	DESPESAS CORRENTES				
	Transferências Correntes			3.160.000	3.160.000
	Subvenções Sociais		3.160.000		
	Instituições Estaduais	3.160.000			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código: 03

Categoria de Programação: PROGRAMAÇÃO A CARGO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Código: 61.12.51.01

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.1.0 3.2.1.3	DESPESAS CORRENTES				
	Transferências Correntes			3.160.000	3.160.000
	Subvenções Sociais		3.160.000		
	Instituições Estaduais	3.160.000			

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

O presente crédito suplementar de Cr\$ 3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), aberto à Administração Geral do Estado, permitirá a transferência desses recursos à Universidade de São Paulo, entidade autárquica subvencionada por aquele Órgão, a fim de que possa levar a termo sua programação de 1974.

Artigo 2.º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações do crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º -- Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida no Anexo I, de que trata o artigo 4.º do Decreto n.º 3.099 de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS CATEGORIAS ECONOMICAS	TOTAL	1.ª Quota	2.ª Quota	3.ª Quota	4.ª Quota
21 -- Administração Geral do Estado Administração Indireta Subvenção à Universidade de São Paulo 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	3.160.000	1.042.800	1.011.200	1.011.200	94.800

Artigo 4.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 11 de fevereiro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.329, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1974

Retifica o Decreto de 29 de setembro de 1971, que dispõe sobre transferência administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo à Prefeitura Municipal de São Paulo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º -- Fica retificada a extensão da Estrada Sapopemba, objeto da transferência Administrativa do Decreto de 29 de setembro de 1971, na seguinte conformidade: o trecho da SP-122, estrada de Sapopemba, transferido à Prefeitura Municipal de São Paulo, estende-se do km 16.850 ao km 33.700.

Artigo 2.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 1974.

LAUDO NATEL

Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 11 de fevereiro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.330, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1974

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Altair, e dá outras providências

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º -- Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GE. 151-73, a doação à Prefeitura Municipal de Altair, de um veículo usado, Perua, marca Volkswagen, ano de fabricação 1965, motor B-317.656, chassi B5-092.494, PI 1765, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Agricultura -- Coordenadoria de Assistência Técnica Integral -- CATI, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º -- A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º -- A doação de que trata este decreto, ficará revogada se dentro de trinta dias a Prefeitura interessada não retirar o veículo a que se refere o artigo 1.º.

Artigo 4.º -- O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n. 2.083, de 2 de agosto de 1973, que doou à Prefeitura acima citada, uma Kombi -- marca Volkswagen, ano de fabricação 1964, motor B-245.909, chassi número B-4-079.131 -- PI 974, pertencente à Secretaria da Educação -- Coordenadoria do Ensino Básico e Normal.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 1974.

LAUDO NATEL

Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura

Paulo Gomes Romeu, Secretário da Educação

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de fevereiro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 3.331, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1974

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Eldorado Paulista e dá outras providências

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º -- Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG. 317/74, a doação à Prefeitura Municipal de Eldorado Paulista, de um veículo usado, Caminhão, marca Ford, ano de fabricação 1960 -- chassi F 35AAOSB -- 14.271 -- PI AT -- 63, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Saúde -- Administração Superior -- SEDE, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º -- A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º -- A doação de que trata este decreto, ficará revogada se dentro de trinta dias a Prefeitura interessada não retirar o veículo a que se refere o artigo 1.º.

Artigo 4.º -- O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n. 3181, de 7 de janeiro de 1974, na parte que doou o referido veículo à Prefeitura da Estância de Santa Bárbara do Rio Pardo.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 1974.

LAUDO NATEL

Getúlio Lima Júnior, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria da Saúde

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de fevereiro de 1974

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.